



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 2/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000028/2023-38

Caxias Do Sul-RS, 18 de janeiro de 2023.

**ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS  
REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE  
TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2023/1**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 09, de 09/01/2023, publicada no DOU, de 10/01/2023, de acordo com a legislação vigente e com a Instrução Normativa nº 05, de 17 de junho de 2015, torna público o presente **EDITAL DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DA INSTITUIÇÃO.**

**1. DO LOCAL**

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>campus</i> Caxias do Sul – <b>Bloco A2, sala 315</b>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
---	--

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

PERÍODO	ATIVIDADE
18/01	Divulgação do edital
19/01 a 05/03	Solicitação
06/03	Encaminhamento dos processos aos Coordenadores de Curso
06/03 a 17/03	Análise dos processos

20/03	Resultado preliminar
20/03 a 26/03	Solicitação de recursos <b>via e-mail para cra@caxias.ifrs.edu.br</b>
27 a 29/03	Análise de recursos
31/03	<b>Resultado final</b>
a partir de 03/04	<b>Implantação</b> de aproveitamentos de estudos

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

CURSO	CONTATO
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compreende-se por aproveitamento de estudos a dispensa de componente curricular já concluído em curso equivalente ou de caráter superior ao componente curricular ofertado por cursos

desta instituição.

3.2. É **vedado** o aproveitamento de estudos nos componentes curriculares Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e seus equivalentes.

3.3. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio e em cursos Superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.4. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso.

3.5. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de aproveitamento de estudos aos coordenadores dos cursos - conforme item 2.2.

3.6. Os critérios para o aproveitamento de estudos são:

- a) aprovação no componente curricular na instituição de origem;
- b) equivalência de 75% ou mais da carga horária em relação ao componente curricular solicitado;
- c) equivalência de 75% ou mais da ementa e do conteúdo programático em relação ao componente curricular solicitado.

3.7. A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC do curso em que o estudante está matriculado.

3.8. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas pelo [formulário](#).

3.9. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, por e-mail ([cra@caxias.ifrs.edu.br](mailto:cra@caxias.ifrs.edu.br)), dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1, mediante formulário próprio constante no Anexo I.

3.10 Poderão ser adicionados documentos complementares junto do recurso.

3.11 Poderá ser solicitada a entrega física do histórico e/ou ementas, a critério da Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- a) Preencher o [formulário online](#) para cada componente curricular solicitado.
- b) Histórico Escolar (**original e fotocópia**) com a descrição do método de avaliação da aprendizagem adotado e comprovação de autorização e/ou reconhecimento, quando se tratar de Curso de Ensino Superior;
- c) Ementas com a carga horária das disciplinas cursadas, acompanhado da descrição de conteúdos, expedidos pela instituição de origem. Cada ementa deve ser anexada ao seu respectivo formulário de solicitação.

**Obs:** Os documentos que, por ventura, precisarem ser entregues não serão devolvidos.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do *campus* Caxias do Sul – IFRS (<https://ifrs.edu.br/caxias/editais/>).

5.2. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 18/01/2023 19:05)*

EDER SILVA DE OLIVEIRA

DIRETOR - SUBSTITUTO

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: 2333615

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **010761afe6**